



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 578ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Às oito horas do dia vinte e oito de junho de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se no Auditório da sede do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, sito no Setor de Rádio e TV Sul, Quadra 701, Ed. Palácio da Imprensa, 5º andar, CEP 70.340-905, os membros da Plenária para a 578ª (quingentésima septuagésima oitava) Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, e contou com a presença dos Conselheiros membros e suplentes convocados: **Mesa Diretora:** Dr. Elissandro Noronha Dos Santos, Coren-DF N° 135645-ENF, Presidente, Dr. Alberto César Da Silva Lopes Coren-DF N° 228653-ENF, Secretário, Sra. Valda Maria Costa Fumeiro, Coren-DF N° 85107-TE, Tesoureira. **Efe vos:** Sr. Adriano Araújo da Silva Coren-DF n° 80.216-TE; Sr. Cleidson de Sá Alves Coren-DF n° 345.144-TE; Dr. Fernando Carlos da Silva Coren-DF n° 241.653-ENF; Dr. Francisco Ferreira Filho Coren-DF n° 142.589-ENF; Dr. Gilvan Ferreira de Meneses Coren-DF n° 460.726-ENF; Sr. Jorge Viana de Sousa Coren-DF n° 127.216-TE; Sra. Josiane Alves Jacob Saboia Coren-DF n° 575.972-TE; Dra. Polyanne Aparecida Alves Moita Vieira Coren-DF n° 163.738-ENF. **Suplentes:** Sr. Adriano Jaílton da Silva Coren-DF n° 149.449-TE; Sr. Arilson Francisco de Oliveira Coren-DF n° 632.829-TE; Dr. Bruno Santos de Assis Coren-DF n° 285.788-ENF; Sra. Celi Maria da Silva Coren-DF n° 24.017-TE-IR; Sra. Deusenice Barcelos Araújo Coren-DF n° 46.789-TE; Sr. Flávio Vitorino Mar ns da Costa Coren-DF n° 450.800-TE-IR; Dr. Igor Ribeiro Oliveira Coren-DF n° 391.833-ENF; Dra. Lídia Câmara Peres Coren-DF n° 163.698-ENF; Dra. Lorena Raizama Costa Coren-DF n° 133.902-ENF; Dra. Tila Viana Fernandes Marques Coren-DF n° 265.738-ENF. **Ausências:** Dr. Fernando Carlos da Silva Coren-DF n° 241.653-ENF; Dra. Lorena Raizama Costa Coren-DF n° 133.902-ENF; Sr. Flávio Vitorino Mar ns da Costa Coren-DF n° 450.800-TE-IR e Dra. Tila Viana Fernandes Marques Coren-DF n° 265.738-ENF apresentaram jus fica vas para suas ausências. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade. O Conselheiro efe vo, Dr. Jorge Viana de Sousa pediu a palavra e solicitou o não recebimento de Jeton referente a esta sessão. **I – EXPEDIENTE:** – Abertura e verificação do quórum: Sob a proteção de Deus a reunião foi inicialmente presidida pelo Presidente Dr. Elissandro Noronha Dos Santos, Coren-DF N° 135645-ENF, que após conferir o quórum, declarou aberta a sessão. **II – COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE. III – ANIVERSARIANTES DE JULHO 2024:** Joselita Badu da Silva - DEPROT - dia 03; Antônio Carlos Lima dos Santos Junior - ESTAGIÁRIO - dia 05, Fernanda Marques da Silva - TERCEIRIZADA - dia 05; Tathianna Maria de Souza - SEGAB - dia 09; Adriana Rabelo Rodrigues - DEFIN - dia 11; Janaina Mota de Carvalho - DEFIS - dia 15; Pablo Fernandes Balieiro - ACE - dia 16; Gisele Moreira de Sousa - DEFIS - dia 18; Luiz Flávio Guedes Maia - DCC - 23; Jorge Vianna - CONSELHEIRO - dia 27. **IV – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOS SETORES. Item 01** - Relação de Despesas Pagas maio/2024 - Adriana - DEFIN - 00232.000325/2023-63. **Item 02** - Plano de A vidades CTE 2024 - 00232.001684/2024-19. Nesse momento a Conselheira Dra. Polyanne solicita que sua sustentação seja registrada em nesta ATA. Segue: "Que da minha parte não é conveniente fiscalização nas clínicas de esté ca esse ano porque estamos fazendo um trabalho de 3 anos com o grupo de especialistas e esse ano é o ano de entregarmos um guia/manual e realizamos produção científica e ar culações! Também entendo que a demanda e necessidade de fiscalização da secretária de saúde é prioridade em

comparação ao nosso cenário!" Encerra. **V – CONHECIMENTO - Item 03** – Memorando Circular nº 12/2024/COREN-DF - Informação de todos Setores referente as a vidades realizadas no Coren-DF do dia 01 de janeiro a 09 de abril de 2024. (00232.000982/2024-91). **Item 04** - Ocio Circular N° 105/2024/COFEN - Informa que a Resolução Cofen nº 754/2024 , a qual "norma za o uso do prontuário eletrônico e plataformas digitais no âmbito da Enfermagem: digitalização, ulização de sistemas informa zados para guarda e armazenamento nesta tecnologia", está publicada no DOU e no Portal Cofen. (00196.003783/2024-19). **Item 05** - O cio Circular N° 89/2024/COFEN - : Informa que a Decisão Cofen nº 81/2024 a qual "aprova o Regimento Interno do 26º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF", está publicada no Portal Cofen. (00196.003256/2024-12). **Item 06** - Ocio Circular N° 100/2024/COFEN - Orientações para captação de recurso do Cofen. (00196.003517/2024-96). **Item 07** - Memorando nº 303/2024 - COREN-DF/SA/DEAP - **Encaminha relatórios da conciliação de pagamentos com cartão. (00232.001488/2024-44).** **Item 08** - Memorando nº 354/2024 - COREN-DF/SA/DEAP - **Encaminha relatórios de operações com cartão débito e crédito durante o mês de maio. (00232.001632/2024-42).** **Item 09** - O cio Circular N° 106/2024/COFEN - Informa que a Resolução Cofen nº 755/2024, a qual "aprova o Regulamento e a reestruturação da Força Nacional de Fiscalização e dá outras providências", publicada no Diário Oficial da União nº 104, páginas 172 e 173 , Seção 1, de 3 de junho de 2024, bem como está disponível no sí o eletrônico do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen. (00196.003822/2024-88). **Item 10** - O cio N° 1924/2024/COFEN - Agradecimento ao Dr. Jonathan dos Santos Rodrigues pelos trabalhos prestados na Comissão de Defesa das Prerrogas Profissionais da Enfermagem. (00232.001628/2024-84). **Item 11** - O cio N° 1988/2024/COFEN - Agradecimento a Dra. Sheila Costa Depollo pelos trabalhos prestados na Comissão da Força Nacional de Fiscalização/FNFIS/COFEN. (00232.001652/2024-13). **VI – ORDEM DO DIA – VOTAÇÃO DO PLENÁRIO - Item 13 - Leitura da ATA da 577ª ROP realizada em 24/05/2024 (0319507).** Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade. **Item 14** - Memorando nº 15/2024 - COREN-DF/PRES/CONGER - **Relatório de Acompanhamento do PPA 2022-2024 - 1º quadrimestre/2024. (00232.001501/2024-65).** Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade. **Item 15** - PARECER TÉCNICO DE ESPECIALISTA condições sicas e pedagógicas Resolução nº 2/2020-CEDF. ESCOLA VILA DAS CRIANÇAS. (00232.000817/2024-30). Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade. **Item 16** - PARECER TÉCNICO DE ESPECIALISTA condições sicas e pedagógicas Resolução nº 2/2020-CEDF. EDUCACIONAL CTS (Centro Técnico de Saúde e Informá ca). (00232.001601/2024-91). Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade. **Item 17** - Memorando nº 31/2024 - COREN-DF/PLEN/CTAS - Minuta do Parecer "**Realização ou troca de bandagem e enfaixamentos por Auxiliares e Técnicos de Enfermagem prescrito por Enfermeiro/Médico**". (00232.001438/2024-67). Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade. **Item 18** - Memorando nº 32/2024 - COREN-DF/PLEN/CTAS - Minuta do Parecer "Re rada de pontos por Auxiliares e Técnicos de Enfermagem. " (00232.001435/2024-23). Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade. **Item 19** - Memorando nº 26/2024 - COREN-DF/PROGER/GEFIS - Encaminha Ebook de Planejamento e Programação de Enfermagem + Painel de Referência. (00232.001241/2024-28). Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade. **Item 20** - Decisão COREN-DF nº 130/2024 - **Aprova "Ad Referendum" do Plenário Inscrições Defini vas de Profissionais. (0315587).** **Processo (00232.001640/2024-99).** Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade. **Item 21** - Decisão COREN-DF nº 131/2024 - **Aprova "Ad Referendum" do Plenário Inscrições Defini vas Válidas por (01) um ano autorizadas pela Presidência aos Profissionais. (0315605).** Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade. **Item 22** - Decisão COREN-DF nº 132/2024 - **Aprova "Ad Referendum" do Plenário Inscrições Defini vas Secundárias autorizadas pela Presidência aos Profissionais. (0315663).** Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade. **Item 23** - Decisão COREN-DF nº 133/2024 - **Aprova Ad Referendum do Plenário Inscrições de Especialização/Residência (0315698).** Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade. **Item 24** - Decisão COREN-DF nº 134/2024 - **Aprova Ad Referendum do Plenário de Especialização Técnica de Nível Médio. (0315774).** Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade. **Item 25** - Decisão COREN-DF nº 135/2024 - **Autoriza Transferência de Profissionais para outros COREN'S. (0315841).** Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade. **Item 26** - Decisão COREN-DF nº 136/2024 - **Referenda o Cancelamento das Inscrições Defini vas de Profissionais. (0315864).** Colocado para deliberação, após análise, o Plenário

aprovou por unanimidade. **Item 27** - Decisão COREN-DF nº 137/2024 - **Referenda o Cancelamento das Inscrições Defini vas Secundárias de Profissionais. (0315885)**. Colocado para deliberação, após análise o Plenário aprovou por unanimidade. **Item 28** - Indicação Prêmio Anna Nery - CBCENF 2024. (00196.002708/2024-31) O Presidente Dr. Elissandro Noronha, em nome da Diretoria, sugere o nome (In Memoriam) do Enfermeiro Dr. Adriano Limírio. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade. **Item 29** - Memorando nº 14/2024 - COREN-DF/PRES/CONGER - **Proposição de alteração da tabela salarial “atual” - anexo VII e ex nção da tabela salarial “an ga” dos cargos público em comissão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS - (Coren-DF-144/2018)**. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade. **Item 30** - Memorando nº 54/2024 - COREN-DF/SA/DECONT - **Dotação orçamentária para alteração do nível salarial do cargo de Gerente de Tecnologia da Informação - (00232.001577/2024-91)**. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade. **Item 31** - AVALIAÇÃO QUANTO A DESIGNAÇÃO DE CONSELHEIRO EFETIVO - Escolha de Conselheiro para alteração do Quadro II para o Quadro I como suplente. O Presidente Dr. Elissandro Noronha sugere o nome do conselheiro Dr. Flávio Vitorino da Costa para compor o quadro de Conselheiro Suplente do Quadro II para o Quadro I. 00232.000735/2024-95. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade. **Item 32** - Memorando nº 443/2024 - COREN-DF/PLEN/PRES - **Contratação Emergencial. Serviço de Mão de Obra Terceirizada.** - 00232.001327/2024-51. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade. **Item 33** - PARECER - RECURSO PARA ANULAÇÃO DE SUSPENSÃO CAUTELAR - Dra. Lídia Câmara - (00232.000105/2023-30). PARECER Nº 2/2024/COREN-DF/PLEN - PROCESSO Nº 00232.000105/2023-30. ASSUNTO: SUSPENSÃO CAUTELAR. Sr Presidente, I. RELATÓRIO - Cumprimentando-o cordialmente, o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CorenDF, autarquia federal criada pela Lei 5.905/1973, órgão de fiscalização profissional nos termos da Lei n.º 7.498, de 25 de junho de 1986, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.875.295/0001-38, com sede localizada no SRTVS, Quadra 701, Ed. Palácio da Imprensa, 5º andar, Brasília, Distrito Federal, vem, expor o que segue: Trata-se do Processo SEI nº 00232.000105/2023-30, que apurou a denúncia apresentada De O cio em desfavor da profissional de enfermagem: Sra. Daniela Silva Vieira COREN-DF nº 367334-TE, na qualidade de denunciada. Após a apresentação do Parecer Inicial nº 05/2024/Coren-DF (0220017) restou deliberado pela Câmara de É ca do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal a abertura de Processo É co e a Suspensão Cautelar imediata de todas as atividades per nentes ao exercício do profissional de enfermagem conforme a Decisão nº 45/2024/Coren-DF (0244476). II. FUNDAMENTAÇÃO - Infração aos artigos 24, 25, 26, 36, 37, 38, 44, 45, 48, 51, 59, 61, 64, 68, 70, 72, 78, 80, 72, 83, 87 e 88 do Código de É ca dos Profissionais de Enfermagem – Resolução COFEN nº 564/2017. III. CONCLUSÃO - Considerando as diversas lotações e persistindo as ações que colocam em risco a segurança e vida dos pacientes, devido à urgência e a necessidade de garantir a integridade do processo, informamos, respeitosamente, manter suspensão cautelar imediata de todas as atividades per nentes ao exercício do profissional de enfermagem da Sra. Daniela Silva Vieira COREN-DF nº 367334-TE, pelo período de apuração do processo com base no Art. 16 da Resolução do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN nº 706/2022. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade. **Item 34** - **PL 574/2023 - Autor Dep. Jorge Vianna** - Memorando nº 5/2024 - COREN-DF/PLEN/CAPS - apresentação dos trabalhos em andamento pela Câmara Técnica da Atenção Primária do COREN-DF. 00232.001675/2024-28. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade. **Item 35** - FISCALIZAÇÃO - DIA 02/07/2024 TERÇA-FEIRA - HOSP. ANCHIETA. O Vice-Presidente Dr. Alberto César pede a palavra para explicar a situação do local. Fica decidido pela visita fiscalizatória com a presença dos seguintes Conselheiros(as): Dra. Josiane Jacob; Dra. Alberto César; Dra. Francisco Filho; Dr. Adriano Araújo; Dr. Cleidson de Sá; Dr. Gilvan Meneses; Dra. Lídia Peres; Dr. Bruno de Assis; Dra. Polyanne Vieira; Dr. Arilson de Oliveira, além da chefe de Fiscalização Dra. Janaina Mota. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade. **Item 36** - PARECER TÉCNICO DE ESPECIALISTA condições sicas e pedagógicas Resolução nº 2/2020-CEDF. CEP SAUDE PLANALTINA. 00232.001700/2024-73. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade. **Item 37** - Memorando nº 145/2024 - COREN-DF/PROGER/DEJUR - Abertura de Créditos adicionais para pagamento das custas no valor de R\$ 948,12 (0323476) e depósito recursal no valor de R\$ 25.330,28 (0323474) a fim de que esta Autarquia possa interpor o Recurso de Revista perante o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. **(00232.001702/2024-62)**. O Presidente põe para deliberação do plenário, o pagamento supracitado e pede autorização para recorrer da decisão. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade. **Item 38** - Memorando nº 14/2024 -

COREN-DF/PLEN - **Averiguação de denúncia** - Parecer fundamentado quanto a possibilidade de cabimento de Desagravo Público, observando o disposto na Resolução Cofen nº 433/2012. (00232.001179/2024-74). **Ementa:** Parecer fundamentado quanto a possibilidade de cabimento de Desagravo Público, observando o disposto na Resolução Cofen nº 433/2012, *acerca do caso*

deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade. **Item 42** - Ocio Circular Nº 106/2024/COFEN - a Resolução Cofen nº 755/2024, a qual "aprova o Regulamento e a reestruturação da Força Nacional de Fiscalização e dá outras providências", publicada no Diário Oficial da União nº 104, páginas 172 e 173, Seção 1, de 3 de junho de 2024, bem como está disponível no sítio eletrônico do Conselho Federal de Enfermagem. (00196.003822/2024-88). Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade. Às 12 horas do dia vinte e oito de junho de dois mil e vinte e quatro, nada mais a ser deliberado, deu-se por encerrada a Reunião Ordinária de Plenário e eu, Dr. Alberto César Da Silva Lopes Coren-DF Nº 228653-ENF, Secretário, lavrei a presente Ata que segue assinada pelos presentes.

DIRETORIA

Dr. Elissandro Noronha Dos Santos Coren-DF N° 135.645-ENF – Presidente

Dr. Alberto César Da Silva Lopes Coren-DF N° 228.653-ENF – Secretário

Sra. Valda Maria Costa Fumeiro Coren-DF n° 85.107-TE – Tesoureira

CONSELHEIROS EFETIVOS

Sr. Adriano Araújo da Silva Coren-DF n° 80.216-TE

Sr. Cleidson de Sá Alves Coren-DF n° 345.144-TE

Dr. Fernando Carlos da Silva Coren-DF n° 241.653-ENF

Dr. Francisco Ferreira Filho Coren-DF n° 142.589-ENF

Dr. Gilvan Ferreira de Meneses Coren-DF n° 460.726-ENF

Sr. Jorge Viana de Sousa Coren-DF n° 127.216-TE

Sra. Josiane Alves Jacob Saboia Coren-DF n° 575.972-TE

Dra. Polyanne Aparecida Alves Moita Vieira Coren-DF n° 163.738-ENF.

CONSELHEIROS SUPLENTES

Sr. Adriano Jaílton da Silva Coren-DF n° 149.449-TE

Sr. Arilson Francisco de Oliveira Coren-DF n° 632.829-TE

Dr. Bruno Santos de Assis Coren-DF n° 285.788-ENF

Sra. Celi Maria da Silva Coren-DF n° 24.017-TE-IR

Sra. Deusenice Barcelos Araújo Coren-DF n° 46.789-TE

Sr. Flávio Vitorino Martins da Costa Coren-DF n° 450.800-TE-IR

Dr. Igor Ribeiro Oliveira Coren-DF n° 391.833-ENF

Dra. Lídia Câmara Peres Coren-DF n° 163.698-ENF

Dra. Lorena Raizama Costa Coren-DF n° 133.902-ENF

Dra. Tila Viana Fernandes Marques Coren-DF n° 265.738-ENF.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES - Coren-DF 228.653-ENF, Secretário(a)**, em 02/07/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA - Coren-DF 632.829-TE, Conselheiro(a) Suplente**, em 02/07/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO JAILTON DA SILVA - Coren-DF 149.449-TE, Conselheiro(a) Suplente**, em 02/07/2024, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEUSENICE BARCELOS ARAUJO - Coren-DF 46.789-TE, Conselheiro(a) Suplente**, em 02/07/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SANTOS DE ASSIS - Coren-DF 285.788-ENF, Conselheiro(a) Suplente**, em 02/07/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALDA MARIA COSTA FUMEIRO - Coren-DF 85.107-TE, Tesoureiro(a)**, em 02/07/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO FERREIRA FILHO - Coren-DF 142.589-ENF, Conselheiro(a) Efe vo**, em 02/07/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN FERREIRA DE MENESES - Coren-DF 460.726-ENF, Conselheiro(a) Efe vo**, em 02/07/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEIDSON DE SÁ ALVES - Coren-DF 345.144-TE, Conselheiro(a) Efe vo**, em 02/07/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CELI MARIA DA SILVA - Coren-DF 24.017-TE-IR, Conselheiro(a) Suplente**, em 02/07/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE ALVES JACOB SABOIA - Coren-DF 575.972-TE, Conselheiro(a) Efe vo**, em 03/07/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IGOR RIBEIRO DE OLIVEIRA - Coren-DF n 391.833-ENF, Conselheiro(a) Suplente**, em 03/07/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **POLYANNE APARECIDA ALVES MOITA VIVEIRA - Coren-DF 163.738-ENF, Conselheiro(a) Efe vo**, em 04/07/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANA DE SOUSA - Coren-DF 127.216-TE, Conselheiro(a) Efe vo**, em 01/08/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LÍDIA CÂMARA PERES - Coren-DF 163.698-ENF, Conselheiro(a) Suplente**, em 13/08/2024, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 06/09/2024, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO VITORINO MARTINS DA COSTA - Coren-DF 450.800-TE-IR, Conselheiro(a) Suplente**, em 03/10/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO ARAÚJO DA SILVA - Coren-DF 80.216-TE, Conselheiro(a) Efe vo**, em 18/10/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0324581** e o código CRC **05A9C219**.